

Publique-se e distribua-se

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

Celeste
Correi

20. Dez. 06



VOTO DE PROTESTO N.º 81/X

Pela condenação à pena de morte de cinco enfermeiras búlgaras e um médico palestino na Líbia

Considerando que:

Ontem, o Tribunal líbio condenou à morte cinco enfermeiras búlgaras e um médico palestino acusados de terem propagado o vírus da SIDA a 426 crianças líbias;

Tal decisão indignou a Comunidade Internacional, que reclama a sua inocência e reúne todos os esforços para a libertação das seis pessoas envolvidas;

A contestação fez-se sentir ao nível da União Europeia, através da actual Presidência finlandesa, da ONU, do Conselho da Europa, dos Estados Unidos da América, da Amnistia Internacional, e ainda pelo Estado búlgaro, país que fará parte da União Europeia a partir do dia 1 de Janeiro;

A Bulgária se recusa a pagar 10 milhões de euros por cada vítima, como exigem as famílias das crianças afectadas para retirarem as queixas;

Existem inúmeros relatórios da comunidade científica internacional, nomeadamente da Universidade de Oxford, que indicam que a propagação do vírus da SIDA ocorreu antes da chegada destes profissionais de saúde ao hospital pediátrico de Benghazi e muito devido à falta de condições higiénicas;

Não foram levadas em consideração as provas irrefutáveis sobre o não envolvimento destas seis pessoas que nunca conseguiram fazer valer a sua defesa.

A Assembleia da República, reunida em plenário:

1. Condena veementemente a sentença do Tribunal líbio que condena à pena de morte as cinco enfermeiras búlgaras e o médico palestino.
2. Apela para que as autoridades líbias tenham em conta as provas científicas sobre o caso e reconsiderem o veredicto.

Deste voto será dado conhecimento à Embaixada da Líbia em Portugal.

Palácio de S. Bento, 20 de Dezembro de 2006

Os Deputados

Furtado *Helder Santos*
Peter N. T. E.
Maria Repilas
Luísa Carlos Monteiro
Fonseca
Teófilo